

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para as Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, para entrega ao longo de 12 (doze) meses, sob o Sistema de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente documento trata das diretrizes que servirão como base para aquisição dos equipamentos necessários ao atendimento ao público e às atividades realizadas pelos Órgãos da Administração Municipal, uma vez que um ambiente de qualidade atende as necessidades de seus usuários, garantindo-lhes segurança, conforto físico e psicológico na realização dos procedimentos.

2.2. Especificamente, os setores de saúde pública são dependentes de climatização para o controle de contaminação, conforme determinação da vigilância sanitária (Portaria RE nº 9, de 16 de janeiro de 20033 – ANVISA). Sendo assim, os equipamentos são indispensáveis para sala de vacinas, acolhimento/triagem, consultórios, sala de curativo e farmácias.

2.3. Além disso, a aquisição de novos aparelhos de ar condicionado e de cortinas de ar servirá para substituição de equipamentos antigos, em mal funcionamento e inutilizados.

3. METODOLOGIA

3.1. A aquisição dos equipamentos dar-se-á por meio de processo licitatório realizado na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, pelo tipo menor preço, sob o critério de julgamento de preço por lote, com preferência de contratação por micro e pequenas empresas (lotes 2), observados os dispositivos legais enunciados no preâmbulo do Edital.

4. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ESCOLHIDO

4.1. Primeiramente, vale destacar que o critério de julgamento escolhido está em consonância com as decisões do Tribunal de Contas da União (TCU), através dos Acórdãos nº 1.214/2013 e 10.049/2018:

“O parcelamento do objeto deve ser adotado apenas na contratação de serviços de maior especialização técnica, uma vez que, como regra, ele não propicia ampliação de competitividade na contratação de serviços de menor especialização.”

4.2. Devido a simplicidade deste objeto, cabe evidenciar que o agrupamento em lotes favorecerá o planejamento e propiciará ganhos de economia de escala, uma vez que os itens estão aglutinados por semelhança, resguardando deste modo, a isonomia e a competitividade desejadas.

4.3. Sendo assim, denota-se que do ponto de vista da eficiência técnica é mais satisfatória o agrupamento em lotes, por consolidar as entregas a partir de um número menor de fornecedores, gerando maior eficiência na gestão contratual em virtude de possibilitar a diminuição de incidências nas desconformidades de produtos, inexecução e atrasos do processo de entrega.

4.4. Ademais, indispensável e meritório embasamento é o do ganho de economia de escala para a Administração. Ressalta-se que ao agregar quantitativos de recursos dentro de lotes, evidentemente compatíveis com suas características e condições de mercado, é auferido maiores vantagens nos preços defronte à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos e redução de custos indiretos provenientes da unificação do transporte de mercadorias. Tais justificativas corroboram o interesse público pautado nos princípios da proporcionalidade, economicidade, discricionariedade e eficiência.

5. CONDIÇÕES DE ENTEGA

5.1. As unidades requisitantes da Prefeitura de Balneário Camboriú solicitarão a entrega dos produtos, através de autorizações de fornecimento, conforme forem surgindo suas necessidades. **As entregas ocorrerão nos locais e horários informados na Autorização de Fornecimento.**

5.2. O aprovisionamento dos aparelhos obedecerá ao prazo máximo de 15(quinze) dias úteis do recebimento da autorização de fornecimento, com todas as despesas de transporte inclusas no preço ofertado pelo licitante durante o certame.

5.3. A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados pela Prefeitura de Balneário Camboriú durante os doze meses da vigência da Ata de Registro de Preços.

5.4. Quando a Contratada não puder cumprir o prazo acima descrito para entrega dos itens, deverá apresentar justificativa, fundamentada, por meio do Protocolo Eletrônico 1Doc, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, por fato ou ato de terceiros.

5.5. Os equipamentos deverão ser novos, intactos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas de fábrica, com indicação do produto, especificações, volume, fabricante e importador quando for o caso, de forma a permitir completa segurança quanto sua originalidade e integridade.

5.6. Todos os materiais para instalação dos equipamentos deverão ser entregues em conjunto, como canos de cobre, conexões de cobre, gás refrigerante ecológico e suporte para condensadora.

5.7. Os equipamentos ofertados deverão possuir garantia integral de no mínimo 12 (doze) meses. Esta garantia cobrirá eventuais substituições de peças e mão de obra necessárias para solucionar defeitos de fabricação.

5.5. Veículos de Transporte:

- As empresas fornecedoras se responsabilizarão pelo transporte adequado dos equipamentos que não serão recebidos em caso de avaria;
- O veículo de transporte deverá ser fechado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, sol, pó, fagulhas e etc.

5.6. Entregadores

- Todos os entregadores deverão estar uniformizados

5.7. Entregas realizadas

- No momento da entrega, o fornecedor deverá estar ciente que será feita análise do produto de acordo com as especificações do edital e o mesmo poderá ser devolvido caso apresente defeitos de qualquer natureza.
- Caso o equipamento seja rejeitado no momento do recebimento, a substituição do produto não-conforme deve ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Lote	Item	Material	Unid. Medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	157089 - AR CONDICIONADO 9.000 BTUS SPLIT HIWALL FRIJO 220V COM CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI PÓ, FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTOAJUSTE DE TEMPERATURA	UN	267	1.680,48	448.688,16

		ELETRÔNICO DE 16° A 30° C, TUBULAÇÃO DA CONDENSADORA EM COBRE, CAMADA DE PROTEÇÃO ANTICORROSÃO DAS ALETAS DO CONDENSADOR. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA INMETRO/PROCEL CLASSE A.				
1	2	157091 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT HIWALL FRIO 220V COM CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI PÓ, FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTOAJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° A 30° C, TUBULAÇÃO DA CONDENSADORA EM COBRE, CAMADA DE PROTEÇÃO ANTICORROSÃO DAS ALETAS DO CONDENSADOR. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA INMETRO/PROCEL CLASSE A.	UN	658	1.846,41	1.214.937,78
1	3	6223 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO, TIMER, SISTEMA RESFRIA, DESUMIDIFICA, VENTILA. COM COMPRESSOR ROTATIVO, BRANCO, 220 VOLTS.	UN	554	3.707,40	2.053.899,60
1	4	157092 - AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT HIWALL FRIO 220V COM CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI PÓ, FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTOAJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° A 30° C, TUBULAÇÃO DA CONDENSADORA EM COBRE, CAMADA DE PROTEÇÃO ANTICORROSÃO DAS ALETAS DO CONDENSADOR. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA INMETRO/PROCEL CLASSE A.	UN	198	3.780,02	748.443,96
1	5	157093 - AR CONDICIONADO 30.000 BTUS SPLIT HIWALL FRIO 220V COM CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI PÓ, FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTOAJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° A 30° C, TUBULAÇÃO DA CONDENSADORA EM COBRE, CAMADA DE PROTEÇÃO ANTICORROSÃO DAS ALETAS DO CONDENSADOR. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA INMETRO/PROCEL CLASSE B.	UN	100	4.506,56	450.656,00

1	6	141918 – AR CONDICIONADO 36.000 BTUS AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL 36.000 BTUS FRIO 220V, COM CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI PÓ, FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTOAJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° A 30°C, TUBULAÇÃO DA CONDESSADORA EM COBRE, CAMADA DE PROTEÇÃO ANTICORROSÃO DAS ALETAS DO CONDENSADOR. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA INMETRO/PROCEL CLASSE B.	UN	77	8.018,86	617.452,22
1	7	157094 - AR CONDICIONADO 48.000 BTUS SPLIT, MODELO PISO/TETO, 380 VOLTS TRIFÁSICO, COM CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI PÓ, FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTOAJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° A 30° C, TUBULAÇÃO DA CONDESSADORA EM COBRE (COMPROVADA ATRAVÉS DO CATÁLOGO OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE), CAMADA DE PROTEÇÃO ANTICORROSÃO DAS ALETAS DO CONDENSADOR. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA INMETRO/PROCEL CLASSE B.	UN	78	8.421,91	656.908,98
1	8	145712 – AR CONDICIONADO 55.000 BTUS AR CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO 55.000 BTUS FRIO 220 v, COM CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI PÓ, FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTOAJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° A 30°C, TUBULAÇÃO DA CONDESSADORA EM COBRE, CAMADA DE PROTEÇÃO ANTICORROSÃO DAS ALETAS DO CONDENSADOR. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA INMETRO/PROCEL CLASSE B	UN	66	8.903,86	587.654,76
1	9	157095 - AR CONDICIONADO 60.000 BTUS SPLIT, MODELO PISO/TETO, 380 VOLTS TRIFÁSICO, COM CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI PÓ, FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTOAJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° A 30° C, TUBULAÇÃO DA CONDESSADORA EM COBRE (COMPROVADA ATRAVÉS DO CATÁLOGO	UN	55	9.860,18	542.309,90

		OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE), CAMADA DE PROTEÇÃO ANTICORROSÃO DAS ALETAS DO CONDENSADOR. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA INMETRO/PROCEL CLASSE B.				
1	Valor total do lote					7.320.951,36
2	10	157096 - CORTINA DE AR, 1,20M DE COMPRIMENTO COM CONTROLE REMOTO, COM NO MÍNIMO DUAS OPÇÕES DE VELOCIDADE, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 55 DB, 60 HZ, TENSÃO 220V.	UN	36	814,47	29.320,92
2	Valor total do lote exclusivo para MPEs					29.320,92
					Total Geral	7.350.272,28

7. PAGAMENTO

7.1. Após verificado que o equipamento se encontra em conformidade com as exigências contidas neste documento e no edital, o contratante efetuará o pagamento mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à autorização de fornecimento pertinente, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Requisitar formalmente os produtos;
- Comunicar a contratada as irregularidades dos produtos e serviço prestado;
- Comunicar prontamente a contratada toda e qualquer anormalidade no desempenho dos serviços, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da contratada;
- Efetuar o pagamento nas condições dispostas no item 7.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer produtos condizentes com os padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos, sendo que os itens considerados inadequados ou que não atenderem a qualidade exigida não serão aceitos.
- O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelo mesmo. Caso seja identificado uma não conformidade no momento do recebimento ou no uso, a contratada terá 05 (cinco) dias úteis para substituir o produto a partir da sinalização da não conformidade.
- Fornecer os equipamentos devidamente embalados conforme legislação vigente, quando se aplicar, respeitando as especificações, as embalagens devem estar íntegras, intactas e bem vedadas. Não serão aceitas embalagens danificadas, amassadas, abertas ou com lacres rompidos.
- Designar um preposto com telefone fixo e celular, a quem o fiscal do contrato poderá se dirigir para solucionar eventuais problemas;
- Atender os esclarecimentos necessários quanto a eventuais problemas na prestação do serviço e nos materiais;
- Arcar com as multas decorrentes de qualquer infração;
- Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

- h) Manter, durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação, exigidas no ato convocatório da licitação origem;
- i) Dar obediência aos termos do edital de licitação, cujas condições estão vinculadas a este Termo de Referência;
- j) Os funcionários da contratada deverão estar registrados pelas normas do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do recebimento dos equipamentos será executada por representante designado pelo Chefe de cada Pasta, conforme dispõe o art. 67 da Lei Geral de Licitações.

10.2. A substituição dos produtos não-conformes deve ocorrer no prazo máximo de cinco dias úteis, caso o produto seja rejeitado no momento do recebimento. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelo mesmo.

10.3. Comunicar com antecedência, qualquer eventualidade que acarrete a impossibilidade de cumprimento das entregas solicitadas. Em caso de não cumprimento, o mesmo arcará com as devidas consequências e penalidades advindas deste ato.

Balneário Camboriú, 24 de março de 2023.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00DA-8929-F09A-7F12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 25/03/2023 19:11:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/00DA-8929-F09A-7F12>